



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

Portaria n.º 203/2019
De 02 de julho de 2019.

“Concede, a pedido, afastamento de servidor público efetivo que menciona, e dá outras providências.”

O Sr. Sérgio Lúcio Camilo, Prefeito do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso XIII, do artigo 83, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor **Antônio Márcio Alves de Almeida**, matrícula 2337, CPF 029.263.486-22, ocupante do cargo de Professor MAP II – Língua Portuguesa, afastado, a pedido, nos termos do art. 110, § único do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São João do Manhuaçu.

Parágrafo Único – O afastamento concedido e sem remuneração.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, aos 02 de julho de 2019.


Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão da Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0486/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal.

São João do Manhuaçu MG, 02/07/19


Carimbo / Assinatura